



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2019
Requerido por Processo n. 5780/2020

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ n.º 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual n.º 229.017.126.114 com sede á Rua Rui Barbosa, N.º 449, Sala 3, Centro, Buri-SP, CEP: 18.290-000, Tel. (19) 3114-2700, e-mail: contratos@linkbeneficios.com.br, patricia.lima@linkbeneficios.com.br ou tamires.candido@linkbeneficios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr.º Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º 310.580.618-01 e RG n.º 33.988.143-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, n.º 21, Apt.º 43, Cambuí, Campinas-SP, CEP: 13.024-010, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo n. 5780/2020, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e ADITADA o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 08/05/2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 039/2019, na forma do art. 57 do inciso II da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Quarta, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 1.142.361,58 (Um Milhão cento e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal do exercício de 2020 (nos meses de Novembro e Dezembro), e o restante por conta da dotação orçamentária de 2021, a saber:

Gabinete do Prefeito
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Gabinete do Prefeito
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Administração
Manutenção do Secretário de Administração e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração
Manutenção do Secretário de Administração e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Finanças
Manutenção do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Finanças
Manutenção do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras
Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras
Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

*Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados
Material de Consumo*

*Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção dos Veículos Automóveis da Educação – Frota Própria
Material de Consumo*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção dos Veículos Automóveis da Educação – Frota Própria
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção dos Ônibus do Transporte Escolar Municipal – Frota Própria
Material de Consumo*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção dos Ônibus do Transporte Escolar Municipal – Frota Própria
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica*

*Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer
Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo e Órgãos Subordinados
Material de Consumo*

*Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer
Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica*

*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Diversas ao Produtor Rural
Material de Consumo*

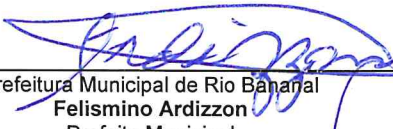
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Diversas ao Produtor Rural
Material de Consumo*

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2019.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Rio Bananal-ES, 06 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Link Card Administradora de Benefícios Eireli
Marcelo de Oliveira Lima
CPF nº 310.580.618-01
Representante Legal da Empresa